

ERRATA DO EDITAL – FADEX Nº 14/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), no uso das atribuições legais e regimentais e em observância aos princípios dispostos no § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.241/2014, resolve através do presente retificar os itens 5 e 6, do Edital FADEX nº 14/2017 os prazos para inscrições conforme descrito a seguir:

1)ERRATA:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5. CARGA HORÁRIA A carga horária semanal, inicialmente será de no mínimo 10 horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.	5. CARGA HORÁRIA A carga horária mensal, inicialmente será de no mínimo 10 horas, podendo ser alterada conforme necessidade do projeto, mediante prévia comunicação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6. DO VALOR DA BOLSA O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).	6. DO VALOR DA BOLSA O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Parágrafo único: O valor da hora trabalhada será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ou até o limite de 20h mensais.

Teresina, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Lívio Cesar Cunha Nunes
Superintendente da FADEX